



**PORTARIA CONJUNTA Nº 8/PR-TJMG/2018**  
(Alterada pela [Portaria Conjunta nº 38/PR-TJMG/2022](#))

Regulamenta o funcionamento do plantão para apreciação de medidas urgentes em finais de semana e feriados, nos processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado - SEEU, no Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1](#), de 2 de agosto de 2016, que “Regulamenta o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, criado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que os usuários da justiça podem necessitar de medidas urgentes em finais de semana e feriados, em processos de pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade em trâmite pelo SEEU;

CONSIDERANDO que cada instituição pública, por meio de seu representante, deverá organizar o seu plantão e a forma de atendimento;

CONSIDERANDO o que ficou consignado em reunião realizada pelo Comitê Técnico do SEEU, instituído nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 4](#), de 14 de agosto de 2018, bem como o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0105022-83.2018.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Esta Portaria Conjunta, sem prejuízo das regras internas das Instituições signatárias, disciplina o plantão para apreciação, em finais de semana e feriados, de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU no Estado de Minas Gerais, exceto durante o período do recesso forense, tendo em vista o teor da [Portaria Conjunta nº 7/PR-TJMG/2018](#). (Nova redação dada pela [Portaria Conjunta nº 38/PR-TJMG/2022](#))

~~Art. 1º Esta Portaria Conjunta, sem prejuízo das regras internas das Instituições signatárias, disciplina o plantão para apreciação, em finais de semana e feriados, de~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado - SEEU, no Estado de Minas Gerais.~~

§ 1º Os plantões do SEEU de que trata o “caput” deste artigo serão realizados em sistema de rodízio, com a atuação de juiz de direito indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça com jurisdição na execução penal e competência para apreciar as medidas urgentes interpostas nos processos em trâmite no SEEU, de qualquer comarca do Estado de Minas Gerais. (Nova redação dada pela Portaria Conjunta nº 38/PR-TJMG/2022)

~~§ 1º Os plantões do SEEU, de que trata o “caput” deste artigo, serão realizados em sistema de rodízio, atuando Juiz de Direito, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça, com jurisdição na execução penal e competência para apreciar as medidas urgentes interpostas nos processos em trâmite no SEEU, de qualquer comarca do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no Anexo Único desta Portaria Conjunta.~~

§ 2º O Ministério Público e a Defensoria Pública, através de ato próprio, designarão os plantonistas para finais de semana e feriados.

§ 3º O disposto nesta Portaria Conjunta não se aplica ao recesso forense, previsto no inciso II do § 5º do art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001.

Art. 2º Na hipótese de postulação de pedido urgente nos finais de semana e feriados relativo a processo de pessoa em privação de liberdade que tramita no SEEU, atuará na medida o plantonista designado consoante a escala de cada Instituição.

§ 1º A Corregedoria-Geral de Justiça designará servidor do quadro de pessoal da Vara de Execuções Penais da Comarca de Belo Horizonte para atuar no plantão dos processos da plataforma do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, com vistas ao apoio necessário durante o período a que se refere o “caput” deste artigo, salvo se o juiz de direito plantonista indicar servidor integrado ao quadro de pessoal da vara de sua titularidade. (Nova redação dada pela Portaria Conjunta nº 38/PR-TJMG/2022)

~~§ 1º A Corregedoria-Geral de Justiça designará servidor para o apoio necessário durante o período a que se refere o “caput” deste artigo.~~

§ 2º A Secretaria de Administração Prisional disponibilizará plantonista estadual em caso de necessidade e apoio para solucionar eventuais necessidades de informações urgentes pelo Juízo plantonista.

Art. 3º A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais - OAB/MG, através de seus meios de informação, disponibilizará a escala dos plantonistas e a forma de acesso ao SEEU para advogados que assim necessitarem.

Art. 4º O Tribunal de Justiça, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais disponibilizarão em seus “sites” a escala de seus plantonistas para acesso geral do público interessado.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

~~Art. 5º Não se aplicará a regra dos plantões previstos nesta Portaria Conjunta a processo de execução penal que esteja em tramitação física, bem como aos processos de execução penal das localidades em que o Juiz de Direito, o Promotor de Justiça e o Defensor Público designados para o plantão que abranja competência mais ampla tenham acesso ao sistema do SEEU na sua área de atuação. (Artigo revogado pela [Portaria Conjunta nº 38/PR-TJMG/2022](#))~~

Art. 6º A compensação do período em que o magistrado ou o servidor atuarem no plantão do SEEU far-se-á a razão de 1 (um) dia útil para cada dia não útil em que servirem, observada a respectiva regra de regência no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor no dia 12 de janeiro de 2019.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador **JOSÉ GERALDO SALDANHA DA FONSECA**  
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

**DARCY DE SOUZA FILHO**  
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

**GÉRIO PATROCÍNIO SOARES**  
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

**SÉRGIO BARBOZA MENEZES**  
Secretário de Estado de Administração Prisional

**ANTÔNIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais



**ANEXO ÚNICO**

(a que se refere o § 1º do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 8, de 24 de outubro de 2018)

**PLANTÃO ANUAL -**

**FINS DE SEMANA E FERIADOS**

<b>Abre Campo</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Além Paraíba</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Alfenas</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Almenara</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Andradas</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Araçuaí</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>Araguari</b>	<del>2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Criminais</del>
<b>Araxá</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Arcos</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Barbacena</b>	<del>1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>Belo Horizonte</b>	<del>Vara de Execuções Criminais</del>
<b>Betim</b>	<del>Vara da Infância e da Juventude e de Execuções Penais</del>
<b>Boa Esperança</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Bocaiúva</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Bom Despacho</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Brasília de Minas</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

<b>Brumadinho</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Caeté</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Cambuí</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>Campo Belo</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Capelinha</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Garangola</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Garatinga</b>	<del>1ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Carmo do Paranaíba</b>	<del>Vara Criminal</del>
<b>Gássia</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Cataguases</b>	<del>Vara Criminal</del>
<b>Conceição das Alagoas</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Congonhas</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Conselheiro Lafaiete</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>Conselheiro Pena</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Gontagem</b>	<del>Vara de Execuções Criminais</del>
<b>Coronel Fabriciano</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Curvelo</b>	<del>Vara de Execuções Penais, de Exe. Fiscais, Acid Trabalho e Cartas Prec. Criminais</del>
<b>Diamantina</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Divinópolis</b>	<del>Vara de Execuções Criminais e da Infância e da Juventude</del>



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

<b>Formiga</b>	<del>1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e Cartas Precatórias</del>
<b>Frutal</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Governador Valadares</b>	<del>Vara de Execuções Criminais</del>
<b>Guanhães</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Guaxupé</b>	<del>Vara Criminal</del>
<b>Ibirité</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Igarapé</b>	<del>Vara de Execuções Penais</del>
<b>Inhapim</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Ipatinga</b>	<del>Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Criminais</del>
<b>Itabira</b>	<del>2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Criminais</del>
<b>Itabirito</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Itajubá</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Itambacuri</b>	<del>Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis e Criminais</del>
<b>Itaúna</b>	<del>1ª Vara Criminal, do Júri e de Execuções Penais</del>
<b>Ituiutaba</b>	<del>Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Precatórias</del>
<b>Iturama</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Janaúba</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Januária</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

<b>João Monlevade</b>	<del>Vara Criminal</del>
<b>João Pinheiro</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Juiz de Fora</b>	<del>Vara de Execuções Criminais</del>
<b>Lagoa da Prata</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Lagoa Santa</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Lavras</b>	<del>1ª Vara Criminal, da Infância e da Juventude e de Execuções Fiscais</del>
<b>Leopoldina</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Machado</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Manga</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Manhuaçu</b>	<del>2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Cíveis e Criminais</del>
<b>Manhumirim</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal, de Execuções Penais e do Juizado Especial Criminal</del>
<b>Mantena</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Mariana</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Mateus Leme</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Matozinhos</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Monte Carmelo</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Montes Claros</b>	<del>Vara de Execuções Criminais e do Tribunal do Júri</del>
<b>Muriae</b>	<del>Vara de Execuções Criminais, da Inf. e da Juventude e de Cartas Prec. Criminais</del>
<b>Nanuque</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

<b>Nova Lima</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Nova Serrana</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Oliveira</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Ouro Fino</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Ouro Preto</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Pará de Minas</b>	<del>Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Prec. Criminais</del>
<b>Paracatu</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Passos</b>	<del>1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal</del>
<b>Patos de Minas</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Patrocínio</b>	<del>Vara de Execuções Criminais, Execuções Fiscais e Cartas Precatórias Criminais</del>
<b>Pedra Azul</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Pedro Leopoldo</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Pirapora</b>	<del>Vara Criminal</del>
<b>Pitangui</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>Piumhi</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Poços de Caldas</b>	<del>1ª Vara Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>Ponte Nova</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Pouso Alegre</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Ribeirão das Neves</b>	<del>Vara de Execuções Criminais</del>





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

<b>Sabará</b>	<del>Vara Criminal</del>
<b>Sacramento</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Salinas</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Santa Luzia</b>	<del>1ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Santa Rita do Sapucaí</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Santos Dumont</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>São Francisco</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>São Gonçalo do Sapucaí</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>São João del Rei</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais</del>
<b>São João Nepomuceno</b>	<del>2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>São Lourenço</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>São Sebastião do Paraíso</b>	<del>Vara Criminal</del>
<b>Sete Lagoas</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Teófilo Otoni</b>	<del>Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais</del>
<b>Timóteo</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Três Corações</b>	<del>2ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Três Pontas</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Ubá</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Uberaba</b>	<del>Vara de Execuções Criminais e Precatórias Criminais</del>



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

<b>Uberlândia</b>	<del>Vara de Execuções Criminais</del>
<b>Unaí</b>	<del>Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais</del>
<b>Varginha</b>	<del>1ª Vara Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Várzea da Palma</b>	<del>1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais</del>
<b>Vespasiano</b>	<del>2ª Vara Criminal, de Execuções Penais e de Cartas Precatórias Criminais</del>
<b>Viçosa</b>	<del>Vara Criminal e da Infância e da Juventude</del>
<b>Visconde do Rio Branco</b>	<del>Vara Criminal e de Execuções Fiscais</del>

(Anexo revogado pela [Portaria Conjunta nº 38/PR-TJMG/2022](#))

**(\*) ERRATA**

**PORTARIA CONJUNTA DA PRESIDÊNCIA Nº 8/PR-TJMG**, de 24 de outubro de 2018, que “Regulamenta o funcionamento do plantão para apreciação de medidas urgentes em finais de semana e feriados, nos processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado - SEEU, no Estado de Minas Gerais.”.

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 204, do dia 7 de novembro de 2018, na pág. 75, no Anexo único que trata do Plantão Anual - Fins de Semana e Feriados, **onde se lê:**

**“ANEXO ÚNICO**

[...]

<b>Sabará</b>	2ª Vara Cível e de Execuções Fiscais
---------------	--------------------------------------

[...]

<b>Sete Lagoas</b>	2ª Vara Criminal, Precatórias Criminais e Execução Penal
--------------------	----------------------------------------------------------

", **leia-se:**



**“ANEXO ÚNICO**

[...]

<b>Sabará</b>	Vara Criminal
---------------	---------------

[...]

<b>Sete Lagoas</b>	2ª Vara Criminal e de Execuções Penais
--------------------	----------------------------------------

..”